

## **REUNIÃO PÚBLICA – DIA 14 DE JULHO DE 2008, ÀS 14 H 30**

### **LOCAL: PAÇOS DO CONCELHO**

### **ORDEM DE TRABALHOS**

#### **I-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- 1.1- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 23/06/2008;
- 1.2- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

#### **II- ORDEM DO DIA**

- 2.1- PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GRUPO DESPORTIVO SANTACOMBADENSE E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.2- PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA" O PINGUINZINHO" E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.3- PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DE ACÇÃO DESPORTIVA E ANIMAÇÃO SANTACOMBADENSE-ARCADAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.4- PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CLUBE RECREATIVO DE SÃO JOANINHO E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.5- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VIMIEIRO, NO VALOR DE 23.000,00 €, PARA COMPARTICIPAÇÃO DAS OBRAS DA CAPELA DE ANTA=APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.6- FUNDAÇÃO DE NOSSA SENHORA DA GUIA- PROPOSTA DE ASSINATURA DE PROTOCOLOS COM VISTA À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E/OU DE ACTOS CIRÚRGICOS = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.7- EMISSÃO DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 206/96, DE 07 DE JUNHO/REQUERENTE: JOSÉ DUARTE= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;

- 2.8- REABILITAÇÃO DA CASA DE HABITAÇÃO EM CERNADA/EMPREITADA ADJUDICADA A CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, L<sup>a</sup>= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO
- 2.9- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 51/95, DE 02 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO.: REQUERENTE: ANABELA FERREIRA RODRIGUES MOTA= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.10- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 51/95, DE 02 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO.: REQUERENTE: DEOLINDA DO NASCIMENTO PEREIRA DURÃES= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.11- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO;
- 2.12- FINANÇAS MUNICIPAIS;
- 2.13- PAGAMENTOS= RATIFICAÇÃO

### **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

PAÇOS DO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO, 09 DE JULHO DE 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

João António de Sousa Pais Lourenço

**.... ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA CATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E OITO. -----**

Aos catorze dias do mês de Julho de dois mil e oito, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões da Câmara Municipal, aqui compareceram: Eng.º João António de Sousa Pais Lourenço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, e Afonso Gomes Ferreira Viegas, Vereadores, tendo faltado a vereadora Soraia Marli Varela Nunes, que previamente justificou a sua ausência. Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião. Antes de passar ao primeiro ponto da ordem do dia pelo senhor Presidente foi posta à votação a acta da reunião realizada no dia, para cumprimento do prescrito no n.º 2 do artigo 92.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, documento que mereceu a aprovação, por unanimidade. Em cumprimento do ponto um da ordem de trabalhos, o senhor Presidente disse que não tinha informações de relevo a prestar, mas que trazia consigo um documento que passava a ler onde é manifestado o seu protesto á intervenção do Sr. Deputado José Junqueiro acerca do “Museu Salazar” – -

“ No passado dia 4 de Julho, sexta-feira, realizou-se na Assembleia da República um debate sobre a construção de um museu a Salazar, alegadamente promovido pela Câmara Municipal de Santa Comba Dão, no Vimieiro, a requerimento de um grupo de cidadãos auto-denominados URAP. Foi com enorme estupefacção e revolta que o Presidente e os vereadores da coligação PSD-CDS/PP, assistiram à intervenção do deputado do Partido Socialista José Junqueiro, eleito pelo Circulo de Viseu, também com os votos de milhares de santacombadenses que, nas eleições legislativas de 2005, votaram no Partido Socialista.

Contrastando com a linha moderada e ponderada dos deputados José Cesário do PSD, também de Viseu, mas eleito pelo círculo “Fora da Europa” e do deputado Nuno Melo do CDS-PP, eleito pelo círculo eleitoral de Braga, que também fizeram intervenções sobre a matéria, a intervenção do deputado José Junqueiro foi de total desacordo com um projecto que não conhece e nunca quis conhecer. De notar que o presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão solicitou ao Senhor Deputado e a todos os deputados do Partido Socialista eleitos pelo círculo de Viseu, uma audiência, para apresentação das ideias sobre o projecto e não obteve qualquer resposta. Ao contrário, os deputados do PSD e do CDS-PP eleitos por Viseu, que receberam condignamente a delegação da Câmara Municipal e escutaram com interesse tudo quanto havia para revelar sobre as intenções do Município sobre o projecto, colocando questões e dando sugestões.

O Presidente da Câmara Municipal e os vereadores da coligação, não vislumbram motivos para tal postura, pois, como se sabe, foi com o Partido Socialista no poder em Lisboa e na Câmara Municipal de Santa Comba Dão que se deram os primeiros passos para a concretização de um projecto que merece a quase unanimidade da população santacombadense e tem recebido inúmeros apoios exteriores ao concelho provenientes de todo o espectro político, de esquerda à direita.

Atente-se ainda a intervenção do deputado Fernando Rosas, do Bloco de Esquerda, em tom moderado, pois tratando-se de um dos historiadores que melhor conhece o Estado Novo, colocou a tónica do seu discurso nos cuidados a ter na montagem do projecto, não o rejeitando liminarmente, como fez o deputado do Partido Socialista, repetimos, o único interveniente no debate, eleito com o auxílio dos votos dos santacombadenses. Afirmações do tipo *“Santa Comba Dão já tem uma Unidade de Cuidados Continuados, um Heliporto e um Centro de Saúde, para que precisa de um Museu?”* revelam o desrespeito que o senhor deputado tem para com os seus eleitores, além de uma total ignorância sobre as reais necessidades dos Santacombadenses.

Se o senhor deputado representa a posição oficial do Partido Socialista, cabe à Comissão Política Concelhia de Santa Comba Dão dizer aos santacombadenses se também a partilham. E não valem subterfúgios do tipo: *“concordamos com o museu, mas não concordamos com o projecto”*. A resposta deve ser clara, não deixar margem para dúvidas e concretamente estabelecer o que fariam se estivessem no poder. Não há mais lugar para demagogia, está na hora de assumir sem tibiezas e jogos de cintura quem concorda ou não concorda com a construção d um Centro de Estudos do Estado Novo que integre também uma Casa Museu Salazar, nos terrenos onde se encontra, em ruína, a casa onde viveu este Santacombadense.”

Após a intervenção do Presidente da Câmara, o Vereador Leonel Gouveia pediu a palavra para dizer o seguinte: que é verdade que a ideia vinha já a ser trabalhada pelo anterior executivo, sem que contudo tal tivesse causado alguma crispação em termos de opinião pública. Após a entrada em funções deste executivo, e quando na tomada de posse o Senhor Presidente da Câmara diz, e cita: “ Nós temos uma marca, a nossa marca é Salazar” e ainda de afirmações na comunicação social como “ quando conhecerem o homem, vão adoptá-lo como pessoa”, diz bem do projecto em mente para o Museu Salazar, o que naturalmente causou tanta preocupação em muito boa gente. Daí que o Senhor Presidente se deva interrogar do porquê deste assunto não ter merecido contestação ate ele o ter tomado em mãos, e que saiba retirar as consequências políticas disso. O Senhor Presidente é o único responsável por toda esta situação, precisamente porque mais de uma vez deu a entender que pretendia construir um “santuário”. Ora aquilo que o Partido Socialista sempre defendeu, foi a criação de em “Centro de Estudos do Estado Novo”, um espaço para que alunos dos vários níveis de ensino, desde o primário ao universitário, investigadores e população em geral possam conhecer com absoluto rigor todo esse período da nossa história.

Disse ainda tratar-se de um projecto demasiado sério para poder ser tratado com a ligeireza com que o foi, por exemplo, pelo Senhor Presidente, na vinda do Presidente da Direcção do Benfica a Santa Comba Dão.

Condena ainda a forma deselegante como o Senhor Presidente da Câmara de dirigiu na comunicação social ao deputado e Presidente da Federação Distrital do PS, Dr. José Junqueiro, apenas porque este manifestou discordância quanto à orientação do projecto deste executivo, e ainda duvidar que se ao mesmo tivesse sido solicitada qualquer audiência, a mesma não tivesse sido concedida.

Tomou, também, a palavra o vereador Afonso para dizer, tal como já tinha afirmado o vereador Leonel, que esperava que a obra que se pretende levar a efeito não venha a ser um lugar de “culto a Salazar” tal como vem acontecendo no Cemitério do Vimieiro, onde se encontra sepultado.

Cessadas as intervenções passou-se, de imediato aos outros pontos da ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

**PROPOSIÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GRUPO DESPORTIVO SANTACOMBADENSE E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO: -----**

O Senhor Presidente fez presente a proposta de protocolo de cooperação a celebrar com o Grupo Desportivo Santacombadense, com vista à promoção do desporto no concelho e a utilização do futebol em particular como veículo de divulgação, colocando-a à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Apreciada que foi a referida proposta e que aqui se dá por reproduzida na íntegra, ficando arquivada em lugar próprio, depois de assinada por todos os presentes, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à assinatura do protocolo em questão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA “ O PINGUINZINHO” E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO: -----**

O Senhor Presidente fez presente a proposta de protocolo de cooperação a celebrar com a Associação de Formação Desportiva “ O Pinguinzinho”, com vista à promoção do desporto no concelho, em especial no que se refere à formação dos escalões mais jovens, colocando-a à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Apreciada que foi a referida proposta e que aqui se dá por reproduzida na íntegra, ficando arquivada em lugar próprio, depois de assinada por todos os presentes, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à assinatura do protocolo em questão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DE ACÇÃO DESPORTIVA E ANIMAÇÃO SANTACOMBADENSE-ARCADAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO: -----**

O Senhor Presidente fez presente a proposta de protocolo de cooperação a celebrar com a Associação Recreativa Cultural e de Acção Desportiva e Animação Santacombadense “ Arcadas””, com vista à promoção da cultura e do desporto no concelho, em especial no que se refere ao acompanhamento da juventude em actividades de carácter lúdico e social, colocando-a à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Apreciada que foi a referida proposta e que aqui se dá por reproduzida na íntegra, ficando arquivada em lugar próprio, depois de assinada por todos os presentes, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à assinatura do protocolo em questão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CLUBE RECREATIVO DE SÃO JOANINHO E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO: -----**

O Senhor Presidente fez presente a proposta de protocolo de cooperação a celebrar com o Clube Recreativo de São Joaninho, com vista à promoção do desporto e da cultura no concelho, colocando-a à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Apreciada que foi a referida proposta e que aqui se dá por reproduzida na íntegra, ficando arquivada em lugar próprio, depois de assinada por todos os presentes, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à assinatura do protocolo em questão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VIMIEIRO, NO VALOR DE 23.000,00 €, PARA COMPARTICIPAÇÃO DAS OBRAS DA CAPELA DE ANTA:**

A Câmara Municipal, depois de ter apreciado a proposta referenciada em epígrafe e apresentada pelo Senhor Presidente, e que aqui se dá por reproduzida na íntegra, ficando arquivada em pasta própria, depois de assinada por todos os presentes, deliberou, por unanimidade, dar-lhe a sua unânime aprovação, mandando processar um subsídio no valor de 23 000,00€ à Junta de Freguesia de Vimieiro, correspondente a 50% dos custos das obras de conclusão da Capela de Anta. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**FUNDAÇÃO DE NOSSA SENHORA DA GUIA- PROPOSTA DE ASSINATURA DE PROTOCOLOS COM VISTA À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E/OU DE ACTOS CIRÚRGICOS : -----**

O Senhor Presidente fez presente a carta nº 58/2008, de 26 de Maio de 2008, emanada da Fundação de Nossa Senhora da Guia, através da qual manifestavam interesse em protocolar com o Município com vista à realização de consultas e/ou actos cirúrgicos. Tecidos que foram vários comentários sobre o assunto em questão, e embora reconhecendo o interesse do projecto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar a **Instituição que, no momento, não é viável dar provimento ao proposto.**-----



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
Contribuinte N.º 506 637 441

**“ PEDIDO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DA PORTARIA 206/96, DE 07 DE JUNHO”-----**

Em consequência da deliberação camarária tomada sob a matéria em epígrafe, em reunião de vinte e seis de Maio do corrente ano, foi novamente presente o processo em que é requerente **José Duarte**, que agora se faz acompanhar de uma carta onde se compromete a executar as alterações necessárias para que o funcionamento do seu aviário possa não resultar inconveniente para a saúde pública, uma vez que é o seu meio de subsistência. Apreciada a carta em questão e como nada se infere do ofício de delegação de saúde de quais as obras necessárias para um melhor funcionamento do mesmo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade remeter a presente petição à Delegada de Saúde para que esta indique as intervenções a efectuar para que sejam sanados os vícios que levaram à declaração de “inconveniente para a saúde pública”.-----

Por último e para que esta deliberação, se torne, desde já, eficaz, dado que a requerente solicitou urgência, deliberou, ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----



**“ CONSERVAÇÃO, REMODELAÇÃO, BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EXISTENTES = REABILITAÇÃO DA CASA DE HABITAÇÃO EM CERNADA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO”-----**

Foi presente uma carta referência 080626 184, da firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda, adjudicatária da empreitada em título onde solicita à Câmara Municipal a prorrogação de prazo /graciosa), da obra em epígrafe, por 120 dias atendendo fundamentalmente à instabilidade climatérica e a dificuldades logísticas, nomeadamente no que diz respeito à entrega atempada dos materiais em obra. A carta em questão fazia-se acompanhar do necessário parecer técnico, do qual se infere que dadas as circunstâncias em que a obra se encontra e face às razões apontadas pela firma adjudicatária, se deverá aceitar o pedido formulado, não devendo, contudo, existir prejuízos para a Autarquia, dado não haver responsabilidades a imputar a esta. Após análise do mencionado parecer, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo gracioso solicitada para a conclusão da obra. Por último e para que esta deliberação, se torne, desde já, eficaz, dado que a requerente solicitou urgência, deliberou, ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

**“ CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI NÚMERO 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA LEI NÚMERO 64/03, DE 23 DE AGOSTO”-----**

Foi presente um requerimento de Anabela Ferreira Rodrigues Mota, C.F 194 213 765, residente no Largo de São João, nº 15, freguesia de Treixedo, deste concelho, que, na qualidade de proprietário, requer, à Câmara Municipal, o parecer favorável, nos termos do artigo 54º do diploma em epígrafe, sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, sito no lugar denominado Tapada- Granjal, na localidade de Treixedo, freguesia de Treixedo, inscrito na matriz predial sob o artigo número 420, deste concelho, a levar a efeito por motivo de venda, cujos comproprietários serão: Tânia Daniela Soares dos Santos Trindade, C.F. nº 225926571, residente na Travessa da Corredoura, nº 7, 3440-554 Treixedo e Pedro Alexandre da Costa Alves, C.F. 218 619 243, residente na Rua do Parque nº 2, Vale Vilão 3440-611 -Vimieiro. Apreciada que foi a petição e de acordo com o parecer técnico, dos serviços da Autarquia, que lhe vinha apenso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da mencionada Lei, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no referido prédio. Mais deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade do identificado prédio, não resulta um parcelamento físico do prédio, nem lhe configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção. Por último e para que esta deliberação, se torne, desde já, eficaz, dado que a requerente solicitou urgência, deliberou, ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

**“ CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI NÚMERO 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA LEI NÚMERO 64/03, DE 23 DE AGOSTO”-----**

Foi presente um requerimento de Deolinda do Nascimento Pereira Durães, C.F 145 106 586, residente na Rua da Fonte Nova, 8, Castelejo, freguesia de São João de Areias, deste concelho, que, na qualidade de proprietário, requer, à Câmara Municipal, o parecer favorável, nos termos do artigo 54º do diploma em epígrafe, sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, sito no lugar denominado Quintal à Fonte, na localidade de Cernada, freguesia de São João de Areias, inscrito na matriz predial sob o artigo número 787, deste concelho, a levar a efeito por motivo de partilhas, cujos comproprietários serão: ½ para Maria de Fátima Pereira Alves Santos, C.F. nº 126 755 221, residente 631 Fieldgate Circle, London, Ontário, N5V5G1, Canadá; ½ para Maria Isabel Pereira Alves, C.F. 189 702 940, residente em Quinta do Tiago, 9 Lordemão – Coimbra. Apreciada que foi a petição e de acordo com o parecer técnico, dos serviços da Autarquia, que lhe vinha apenso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da mencionada Lei, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no referido prédio. Mais deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade do identificado prédio, não resulta um parcelamento físico do prédio, nem lhe configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção. Por último e para que esta deliberação, se torne, desde já, eficaz, dado que a requerente solicitou urgência, deliberou, ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
Contribuinte N.º 506 637 441

## REUNIÃO DE 14-07-2008

### LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números:-----  
PROJECTOS NA TOTALIDADE: 32/08, 49/08, 33/08, 46/08, 47/08, 107/07.-----  
PRORROGAÇÕES: 114/99, 45/06, 15/07.-----  
PROCESSOS DE VISTORIAS: 18/08, 22/08.-----





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
Contribuinte N.º 506 637 441

## REUNIÃO DE 14/07/2008

### *FINANÇAS MUNICIPAIS*

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 11 de Julho de 2008, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: 196.481,82 € (cento e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e um euros e oitenta e dois cêntimos). Assim discriminado: -----

-----Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES = 189.832,19 € (cento e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e dois euros e dezanove cêntimos). -----

-----Existente em caixa = 649,63 € (seiscentos e quarenta e nove euros e sessenta e três cêntimos). -----

-----Existente em Fundos de Maneio = 6.000€ (seis mil euros). -----





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 506 637 441

## Pagamentos reunião de 14/07/2008

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de 557.850,19 € (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta euros e dezanove cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária.-----



## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Passando à última parte da ordem do dia, o Sr. Presidente, intercedeu junto do público, para manifestarem as suas preocupações, ao que um grupo de moradores e comerciantes da zona antiga da cidade, manifestou o seu descontentamento pela decisão da Câmara em colocar parquímetros em toda a zona envolvente do Município. Em nome de todos eles, tomou a palavra a Dr<sup>a</sup> Clara Fernandes, alegando que tal decisão se pode considerar em cidades de outra dimensão porque são criadas alternativas, não sendo o caso da nossa. Argumentando mesmo que, e apesar das questões ambientais e de ordenamento que devem ser tidas em consideração, tal medida se reveste mais de um princípio economicista do que de ordenamento de trânsito, porque não são facultadas alternativas aos condutores. Alegou o facto de tal medida afectar a população em geral e muito em especial os moradores e comerciantes da zona antiga. Não obstante, a surpresa de tal decisão, porque ainda não há um ano foram construídos dois parques, tendo um 32 lugares e outro 30, tendo o primeiro como destino os moradores que junto dos serviços camarários solicitassem a devida autorização e o segundo para a população em geral, surge agora uma nova tomada de posição que vem penalizar os munícipes. Arguiu ainda que, no editorial do último Boletim Municipal, o Sr. Presidente refere que a requalificação urbana, implica a tomada de posições impopulares mas que, obrigatoriamente, devem ser tomadas, como é o caso dos parques com estacionamento pago. Então como justifica a mudança de posição? Referiu também que e analisando mais profundamente a proposta apresentada se verifica a criação de uma taxa mensal de 15,00 €, para comerciantes, que embora não seja uma verba exorbitante para alguns sê-lo-á para muitos outros, dado ser uma classe já debilitada, assim como as taxas dos indiferenciados, será para os restantes munícipes, tendo em conta as características da população residente – poucos recursos económicos- , dada a existência de bastantes pessoas reformadas. Por outro lado, e no caso

específico dos munícipes cujas actividades profissionais não têm um horário das 9 horas às 18 horas, o documento torna-se inaceitável. Face ao exposto julga que se forem isentos de pagamento quer os comerciantes quer os residentes locais, se criará uma perspectiva humanista que deveria fazer parte da forma de estar do Município. Não é uma proposta que lhes pareça descabida ou utópica, uma vez que o número de lugares de estacionamento previstos com os já existentes e os que serão construídos, na zona urbana, se contabilizam em 400, ficando somente 36 lugares por contabilizar, o que face à perspectiva do Município arrecadar verbas, não será relevante. Para finalizar fez questão de referir que transformar Santa Comba Dão em cidade é contribuir para melhorar a qualidade de vida da sua população, olhando aos seus constrangimentos e ter a real preocupação social, dadas as dificuldades que se atravessam, uma vez que são sempre os munícipes a ser penalizados pelas crises económicas. No uso da palavra o Sr. Presidente agradeceu a intervenção quer pela forma educada e elevada como foi colocado o assunto quer pelo facto de serem questionadas, por parte da população, as decisões do executivo, o que se torna sempre num contributo para se poder melhorar. Passando a responder concretamente à questão colocada, informou que há um ano atrás a sua perspectiva relativamente aos parques era efectivamente outra, porque se vivia também uma realidade diferente. Não nega que a opção pelo estacionamento pago de uma parte da zona histórica da cidade contribuirá para melhorar as dificuldades financeiras da Câmara, não resolvendo, obviamente o problema de fundo, contribuirá e outras medidas serão tomadas no sentido de equilibrar as contas. Por outro lado o facto de se ter iniciado o ano passado um projecto de mobilidade sustentável, assinado com a Universidade de Coimbra e o Ministério do Ambiente, que se encontra já em fase de aprovação, o qual alega que algo tem que ser feito na zona histórica, mormente nas ruas, tornando-as mais condicionadas em termos de tráfego, criando-se, por exemplo, bolsas de estacionamento e evitando-se, também, que as pessoas, recorram ao automóvel, para se deslocarem a 50m das suas residências, levou

a serem tomadas medidas que desincentivam o uso exagerado do automóvel. Não obstante, o problema dos comerciantes e dos moradores da zona, é um problema específico e como tal teve que ser tratado de forma adequada, tendo-se apontado como solução privilegiada a aquisição dos passes mensais, trimestrais, semestrais ou anuais. No entanto, a Câmara está receptiva à proposta da comissão aqui representada, ou de qualquer outra hipótese intermédia, podendo-se, também, efectuar o levantamento dos moradores, quanto às suas necessidades, mas não haverão muitos, uma vez que os parques ficarão em regime aberto das 18,30 horas às 8,30 horas, não sendo também taxados aos fins-de-semana. Ao ser interrompido e questionado por um dos elementos do grupo que perguntou: “ E os outros?”, esclarecendo que se referia aos comerciantes, o Sr. Presidente informou que até ao momento se tem referido somente aos moradores, que não têm comércio no local, sabendo, no entanto, que alguns têm comércio no lugar onde vivem e esses, obviamente, serão olhados de forma diferente. Assim e após o levantamento que irá ser elaborado, ir-se-á propor uma solução de consenso, porque a medida tem, inevitavelmente, que ser tomada, embora desagradando a muitos, mas a democracia é assim, tem os seus defeitos, sendo, no entanto o melhor sistema que se conhece e nele as minorias têm que se submeter às maiorias. Contudo o proposto parece ser viável, mas só após o referido levantamento se chegará a uma plataforma de consenso. \_\_\_\_\_